

1.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

LEI Nº 1.567 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017
“Dá nome ao viaduto que menciona e dá outras providências”.

Autor: VER. CARLOS CANECO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Passa a denominar-se VIADUTO CARLOS ALBERTO DE LUCENA CAMPOS (CARLOS PANTERA), o conhecido como viaduto da Bayer. Situado ao longo da Av. Pref. Jorge Julio Joca dos Santos, Antiga Av. Carvalhães, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL
Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 4.396, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre o Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria Municipal de Obras, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.404.424,53 (Hum milhão, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e três centavos), com recursos do excesso de arrecadação das receitas dos Royalties do Petróleo, apurado até o mês de novembro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal 1.541 de 03 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMSEP), Crédito Suplementar de R\$ 1.404.424,53 (Hum milhão, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado pelo excesso de arrecadação com recursos das receitas dos Royalties do Petróleo, verificado no período de 01/01/2017 à 30/11/2017, em conformidade com o inciso II do § 1 do artigo 43º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme cálculos do Anexo II - QUADRO I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Anexo I

							Em R\$
2. RGÃO	Ó	3. UNIDADE	UN	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
4. MSEP	SE	5. MSEP	SE	25.01.15.452.015.2.054	3.3.90.39.00	04	1.404.424,53

Anexo II
QUADRO I

		Em R\$
CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DOS ROYALTEIS 2017		
Receita estimada na Lei Orçamentária		13.425.800,00
Receita estimada para o período de janeiro a novembro (Anexo I do Decreto nº 4.204/2017)		12.068.527,63
Receita arrecadada no período de janeiro a novembro		14.830.224,53
Estimativa de arrecadação para o período de novembro a dezembro		2.696.261,24
Receita arrecadada até novembro + estimada de dezembro		16.187.796,90
Excesso de arrecadação verificado até 30 de novembro		1.404.424,53
Valor de suplementações anteriores		0,00
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores		1.404.424,53
Valor desta suplementação		1.404.424,53
SALDO		0,00

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL
Omitido do Jornal Hora H do dia 07/12/2017

DECRETO Nº 4.397, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre os procedimentos para o equilíbrio financeiro da administração pública."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no Inciso VII do Art. 87, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o déficit financeiro apurado ao longo do exercício de 2016, que somou o montante de R\$ 115.113.085,09;

Considerando o alerta do TCE/RJ, para que se implemente medidas visando o equilíbrio financeiro, pois aquele Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas caso não cumpra o disposto no §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00;

Considerando a necessidade de a administração pública manter-se operante sob o aspecto financeiro.

DECRETO:

Art. 1º - Todos os procedimentos administrativos que motivem a liquidação da despesa deverão ser devidamente encaminhados à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Os processos administrativos, mencionados no artigo anterior, deverão obedecer ao seguinte rito:

I - Ser devidamente autuado junto ao Protocolo Geral, da Secretaria Municipal de Administração;

II - Logo após deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município, para exame da documentação, posterior tramitação nos setores pertinentes e autorizo do senhor prefeito;

III - No caso de deferimento, a Controladoria Geral do Município, encaminhará o processo administrativo para a Secretaria Municipal do Tesouro, para análise financeira de acordo com o fluxo de pagamento implantado na Secretaria;

IV - Após análise do fluxo de pagamento, a SMT encaminhará o processo administrativo a Secretaria Municipal de Fazenda, para promover a liquidação da despesa, que, em seguida, retornará o mesmo a SMT para o devido pagamento da despesa;

V - No caso de indeferimento ou necessidade de novas informações, a Controladoria Geral do Município, encaminhará o processo administrativo para a Secretaria Municipal gestora do contrato de prestação de serviços ou fornecimento de materiais;

Art. 3º - Nenhum procedimento de pagamento poderá ser realizado em desacordo com o previsto neste diploma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal do Tesouro poderá expedir normas complementares à fiel execução deste decreto.

Art. 5º - A Secretaria Municipal do Tesouro deverá manter o fluxo de caixa atualizado.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2800/GP/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **HIDALERCIO SANTOS MENESES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços I, símbolo CC-10 na Secretaria Municipal de Obras.

PORTARIA Nº 2801/GP/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **ARNALDO ROGÉRIO SANTOS BATISTA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 2802/GP/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Chefe do Setor Administrativo, símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CACILDA DIAS MACIEL

JOSÉ JOACIR TEIXEIRA

SIMONE SANTOS DE MACEDO CIDRA

ELIZABETH DE FARIAS DOS SANTOS

FRANCISCA DARA FERNANDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 2803/GP/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

RODRIGO DOS SANTOS BASILIO

ELIANA GOMES LUIZ

BRUNA MARIA DA SILVA VALLE

PAULO HENRIQUE RIBEIRO DIAS

MARINALDO MIRANDA DA SILVA

ALEXSSANDRO ALVES DOS SANTOS

MARCELO DA SILVA

ALINE BELO RODRIGUES MONTE

VINICIUS JESUS SIQUEIRA LEMOS

CALEBE DOS SANTOS TEIXEIRA

PAULO CEZAR DE LIMA

JUSELMA BENTO SANTIAGO

SEVERINA MARIA DA SILVA

RONALDO FERREIRA DOS SANTOS

ELIZABETH PEDRO DOS SANTOS

VIVIANE ALVES TEIXEIRA

OTAVIO LUIZ PINTO VALLE
JOÃO BOSCO MORORO DE MORAES
CLAUDIA NUNES DE SOUZA
BARBARA DOS REIS SILVA
JOSE FERNANDO LOPES
JEFERSON LUCAS DE SOUZA
EMERSON CAMPOS MARQUES
MARIA DA PENHA MAMPRIM DA SILVEIRA
BRUNO RIBEIRO DE SOUZA
ALEXSANDRO CHAVES MENDONÇA
SEBASTIAO DA CRUZ
VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS
MARCOS VALERIOS BERNARDINO PINTO

PORTARIA Nº 2804/GP/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ISAIAS DE FREITAS CAMINHA, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária.

PORTARIA Nº 2805/GP/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANGELA FERNANDES SALEMA PEREIRA, PARA EXERCER, o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária.

PORTARIA Nº 2806/GP/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa os servidores Merhi Daychoum, matrícula 60/60.518, Júlio Cesar Malta de Melo Meirelles, matrícula 60/61.804 e Juliomagno Neves Filgueiras, matrícula 60/62.307, para exercerem a função de Fiscal Responsável do contrato advindo dos processos administrativo nº 02/041/2017.

PORTARIA Nº 2807/GP/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

INSTITUI COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.510, de 18 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a nova Comissão para desenvolvimento dos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no âmbito da Administração Municipal, com a seguinte composição:

Cássio da Rocha Brum - matrícula nº 60/61.939
Marcus Vinicius V. Castro - matrícula nº 60/60.342
Jorge Caio Carvalho da Silva - matrícula nº 60/60.321
Maria Eurides de Farias - matrícula nº 10/020.089

Parágrafo Único - Esta Comissão terá como Pregoeiro o servidor Cássio da Rocha Brum e, em casos de ausência ou de impedimento, terá como Pregoeiro Substituto o servidor Marcus Vinicius V. Castro.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 705/GP/2017, de 31 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, com remessa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento na forma do artigo 6º da Deliberação TCE/RJ nº 224/04.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATAS:

NA PORTARIA Nº 2749/GP/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 02/12/2017.

ONDE SE LÊ: CRISTIANO SANTANA DO NASCIMENTO;
LEIA-SE: CRISTIANO SANT'ANA DO NASCIMENTO.

NA PORTARIA Nº 2768/GP/2017 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 06/12/2017.

ONDE SE LÊ: ALESSANDRO COSTA DA SILVA;
LEIA-SE: ALESSANDRO COSTA SILVA.

NA PORTARIA Nº 2788/GP/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 07/12/2017.

ONDE SE LÊ: LETICIA CARVALHO DO NASCIMENTO;
LEIA-SE: LETICIA DE CARVALHO NASCIMENTO.

ONDE SE LÊ: MARCOS ANTONIO FERREIRA;
LEIA-SE: MARCO ANTONIO FERREIRA.

ONDE SE LÊ: MARCELO DE JESUS;
LEIA- SE: MARCELO JESUS DA SILVA.

NA PORTARIA Nº 2794/GP/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 07/12/2017.

ONDE SE LÊ: FABIO DIOGO DA SILVA;
LEIA-SE: FABIO DIAS DO AMARAL.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

Despacho do Prefeito (Processo nº 52/000068/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Concorrência Pública, nº 010/2017, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 1 - SITUADA À RUA JOINVILE, BAIRRO OUTEIRO, BELFORD ROXO/RJ, Adjudicando seu objeto, à empresa: CONI SUL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA - ME, no valor de R\$ 2.137.810,79 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos), conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços as fls. 1258 a 1262 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município fls. 559 a 560 e da Controladoria Geral do Município as fls. 1279 a 1285 e 1295. Em 06 de dezembro de 2017.

Despacho do Prefeito (Processo nº 52/000069/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Concorrência Pública, nº 011/2017, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 1 - SITUADA À ESTRADA DO CONDE, BAIRRO VILA PAULINE, BELFORD ROXO/RJ, Adjudicando seu objeto, à empresa: CONI SUL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no valor de R\$ 2.137.810,79 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos), conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços as fls. 1237 a 1241 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município fls. 562 a 563 e da Controladoria Geral do Município as fls. 1258 a 1262 e 1272. Em 06 de dezembro de 2017

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

Despacho do Prefeito (Processo nº 02/000028/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Concorrência Pública, nº 018/2017, Adjudicando seu objeto, a construção de um Posto de Saúde, a ser implantado na rua Itajaí nº 88 - Bairro Maria das Graças - Belford Roxo/RJ à empresa: PILAR 91 CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, no valor de R\$ 443.499,64 (Quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços as fls. 947 a 950 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município fls. 663 a 665 e da Controladoria Geral do Município as fls. 962 a 969. Em 05 de novembro de 2017

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº. 06/0000177/2014.

CONTRATO Nº 002/SMO/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: SAGA CONSTRUTORA LTDA.-ME.

DO OBJETO: RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/SMO/2017, de 17 de fevereiro de 2016, oriundo da Tomada de Preço nº 012/2015.

DATA: 14 de julho 2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

Omitido do Jornal Hoara H do dia 18/09/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - SEMCOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/000131/2017

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 033/2017 - REPETIDO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para paciente, acompanhantes e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 21 de dezembro de 2017 às 11:00h, na sala Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Av. Floripes Rocha, 378, 4º Andar, Centro, Belford Roxo/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a entrega de duas resmas de papel A4, apresentação do carimbo do CNPJ e pen drive, de 2ª a 6ª feira no horário comercial.

Telefone: (21) 2103-6870.

CASSIO DA ROCHA BRUM
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/0018/2017

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 054/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de microcomputadores e computadores portáteis da estrutura de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, conforme as especificações, quantitativos e dimensões contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 20 de dezembro de 2017 às 11:00h, na sala da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Av. Floripes Rocha, 378, 4º Andar, Centro, Belford Roxo/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de pen drive, de 2ª a 6ª feira no horário comercial.

Telefone: (21) 2103-6870.

CÁSSIO DA ROCHA BRUM
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/0025/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 055/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de estações de trabalho microcomputador e notebook para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, conforme as especificações, quantitativos e dimensões contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 20 de dezembro de 2017 às 15:00h, na sala da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Av. Floripes Rocha, 378, 4º Andar, Centro, Belford Roxo/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de pen drive, de 2ª à 6ª feira no horário comercial.

Telefone: (21) 2103-6870.

CÁSSIO DA ROCHA BRUM
Pregoeiro

**ERRATA EDITAL
PREGÃO ELETÔNICO 002/2017**

PUBLICADO NO JORNAL HORA H. - ATOS OFICIAIS, página 11, quarta-feira 06 de dezembro 2017. Onde lê-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000810/2016. Leia-se PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/0810/2017.

João Batista da Costa
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 054/SEMED/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Educação de Belford Roxo, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando que a SEMED é responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à educação;

Designa os servidores abaixo relacionados para fiscais do seguinte contrato 07/00040/2017, objeto do Processo nº 49/000141/2017, Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os veículos da Secretaria de Educação.

- PAULO BERNARDO DA COSTA - MATR. 60/060649
- JOSIMAR CEZAR DO NASCIMENTO - METR. 11/19452
Denis de Souza Macedo
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 02/SEMED/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

**"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS
FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o artigo nº 11, incisos II e III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1540/17, artigo 45, inciso III de 04/01/17;
- Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, através de procedimentos administrativos e de gestão preconiza um aprimoramento na organização, distribuição e redistribuição de profissionais do magistério e funcionários das Unidades Escolares;
- Considerando que a SEMED é responsável pela lotação dos Servidores da Educação.

RESOLVE:

Art.1º- Estabelecer normas e procedimentos, relativos ao Remanejamento de Profissionais do magistério e demais funcionários da educação lotados nas Unidades Escolares e SEMED.

Art. 2º - Os profissionais do magistério e funcionários da educação, que forem considerados excedentes nas suas Unidades Escolares de origem, serão encaminhados para outra Unidade Escolar de destino produzindo seus efeitos a partir do ano de 2018, observando-se para tanto o estabelecido nesta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, através do setor de Recursos Humanos-SEMED, o encaminhamento dos servidores remanejados.

Art. 3º - Os encaminhamentos de que trata o artigo anterior serão executados pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e terão como objetivo suprir a carência das Unidades Escolares do Município de Belford Roxo.

Art. 4º - No período de 18 a 21 de dezembro de 2017, os Profissionais do Magistério e demais funcionários que forem considerados excedentes, deverão comparecer ao Setor Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação para requerer a respectiva movimentação.

§ 1º - No caso do funcionário excedente será usado como critério para devolução aquele que tiver lotação mais recente na Unidade Escolar.

§ 2º - A movimentação de pessoal da SEMED só poderá ocorrer para unidade administrativa onde esteja identificada a necessidade de pessoal na planilha do RH/SEMED.

§ 3º - O servidor que se enquadra nos critérios estabelecidos no §1º, deverá comparecer ao Recursos Humanos da SEMED, para nova lotação.

Art. 5º - Para atender o artigo 4º, os Profissionais do magistério e demais funcionários da Educação, deverão comparecer ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação:

I - Documento do diretor da Unidade Escolar de origem atestando que o servidor é excedente (Anexo I).

Art. 6º - Nos casos excepcionais poderá ocorrer a devolução por Memorando, precedido por uma reunião de avaliação do Departamento de Ensino, Recursos Humanos da SEMED e Equipe Técnico-Pedagógico da Unidade Escolar. Parágrafo Único - Não poderão ser removidos os servidores que estiverem em gozo de Licença (Médica, Prêmio, Maternidade, Sem Vencimento).

Art. 7º - A reunião de que trata o artigo 6º, será realizada entre os dias 11 a 15 de dezembro de 2017.

Art. 8º - Nenhuma movimentação será feita fora do período estipulado nesta Resolução.

Art. 9º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos no âmbito das competências da Secretária Municipal de Educação - SEMED.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Denis Macedo
-Secretário Municipal de Educação

Anexo I

Memorando ____/2017
Em, ____/12/2017.

Da: _____
Para: Recursos Humanos da Educação
Assunto: Devolução

Encaminho a V. Sª., para nova lotação o(a) servidor excedente
desta Unidade Escolar (a) _____, matrícula _____
cargo _____, função _____.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

PORTARIA Nº 037/SMO/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Excluir a contar de 06 de dezembro de 2017, os servidores SEVERINO DO RAMO DE MACEDO MEDEIROS matrícula 10/20.197 e WALDIR MARINHO DE OLIVEIRA matrícula 11/19.683 da **Portaria nº 020/ SMO/2017 de 11 de Julho de 2017 - D.O de 12 de julho de 2017 e incluir** os servidores Engenheiro Civil José Herculano Taboza, matrícula nº 11/017.869 e Jefferson Mariano da Silva, matrícula nº 60/060.579 da comissão de fiscalização da "Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica Catiônica Tipo RL -m 1C", conforme legislação em vigor e o contido nos autos do Processo Administrativo nº 52/00062/2017.

BRUNO DE OLIVEIRA PAES LEME PIRES
Secretário Municipal de Obras
Mat. 60/60.306



RESOLUÇÃO Nº 011/CMDCA/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos da Criança e do adolescente de Belford Roxo para o ano de 2018"

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo, no uso de suas competências regimentais e ainda o disposto na Lei Municipal nº 1382 e 1392 Lei Federal nº 8.069/90.

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo para o ano de **2018**, que segue:

Calendário de reuniões do CMDCA-BR 2018

Mês	Dia	Mês	Dia
Janeiro	FACULTATIVO	Julho	04
Fevereiro	07	Agosto	01
Março	07	Setembro	05
Abril	04	Outubro	03
Maio	02	Novembro	07
Junho	06	Dezembro	05

OBS: AS REUNIÕES SE REALIZARÃO SEMPRE NAS PRIMEIRAS QUARTAS-FEIRAS DO MÊS, AS 10:00 HORAS NA SEDE DOS CONSELHOS, SITO A AV. DA IMPRENSA, S/N - PRAÇA DO FARRULA - HELIOPOLIS - BELFORD ROXO - TEL: 2661-8643. NO CASO DE FERIADOS OU PONTOS FACULTATIVOS, A REUNIÃO ACONTECERÁ NA PROXIMA QUARTA- FEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal 8.069/90, a Resolução nº 001/2015 da Comissão Eleitoral do CMDCA de Belford Roxo e o Decreto Municipal nº 4.005 de 05 de dezembro de 2016;

Considerando a necessidade de estruturação do CMDCA de Belford Roxo para melhor desenvolvimento de suas atividades e atribuições,

A Plenária do CMDCA de Belford Roxo, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das políticas de atendimento as crianças e aos adolescentes, em reunião ordinária realizada em 06 de dezembro de 2017, às 10 horas, na sede do CMDCA de Belford Roxo,

DELIBERA E RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31/12/2018 o mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo.

Art. 2º. Ficam prorrogadas todas as Comissões permanentes e provisórias do CMDCA de Belford Roxo, até ulterior decisão.

Art. 3º. O mandato da atual Mesa Diretora do CMDCA de Belford Roxo fica prorrogada até a próxima eleição de Mesa Diretora, que ocorrerá no mês de janeiro de 2018.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 010/CMDCA-BR/2017, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Simone Maria de Alcântara Rosa
Presidente CMDCA-BR